



**DÉCIMA SEXTA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000012122-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Décima Sexta Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM, firmado com a empresa SBA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Décima Quinta Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2071235), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

*Republikado por conter incorreções no texto publicado no DJE de 27/03/2025, Edição 4003.

EXTRATOS

EXTRATO Nº 050/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 057/2024 - FUNJEAM
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000009752-00
3. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Oliveira Instalação e Manutenção de Energia Renováveis Ltda
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Acréscimo quantitativo conforme planilha demonstrativa, o que equivale a 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 057/2024-FUNJEAM, relativo à contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, do tipo On-Grid (conectada à rede), sob demanda; e supressão quantitativa conforme planilha demonstrativa, o que equivale a 5,71% (cinco vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 057/2024-FUNJEAM.
6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
7. PREÇO: Quanto ao acréscimo, é de R\$117.287,23 (Cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Quanto à supressão, é de R\$127.717,31 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos). Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser R\$2.226.196,51 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha orçamentária consolidada.
8. PRAZOS: Os prazos de vigência e de execução previstos, respectivamente, na Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 057/2024-FUNJEAM, permanecem inalterados, quais sejam: vigência de 12 (doze) meses, contados de 13 de dezembro de 2024; e 8 (oito) meses de prazo de execução, contados de 14 de janeiro de 2025.

Manaus/AM, 02 de abril de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 004/2025 - SECOP/DVCC/SGC

Referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024 - FUNJEAM (Id. 2094371), celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CNG Soluções em Engenharia Ltda.

Data da Assinatura: 21/03/2025.
Processo Administrativo: 2025/000009911-00.

Na CLÁUSULA SEGUNDA –DOS PRAZOS, item 2.1., onde se lê:



“..totalizando 210 (Duzentos e dez) dias de execução.”

Leia-se:

“..totalizando 270 (duzentos e setenta) dias de execução.”

Manaus/AM, 02 de abril de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 213/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito as Portarias n.º 06/2025-CGJ/AM e n.º 07/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 5537898 e a Decisão de ID. n.º 5733964 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001003-90.2024.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho ID. n.º 5735071 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, exarado nos autos n.º 0000923-92.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **L. da C. P.** serventuário deste Poder, a fim de apurar, de maneira exauriente, a suposta irregularidade acerca da omissão do Cartório Extrajudicial do 5.º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais da comarca de Manaus/AM, em relação aos expedientes que lhe são encaminhados e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2.º - Designar o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA**, **JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO** e **LYDIA DE JESUS AZÊDO NETA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Roberto Brito Neto, Amaury Paulo Neves Soares, Marcell Tupinambá de Assunção, Carlos André Santiago Vieira e Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli.

Art. 3.º - Fixar o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 01 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 214, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a missão institucional da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, bem assim, de aprimoramento dos serviços judiciários, assegurando maior eficiência e transparência na prestação jurisdicional, consoante as disposições do art. 47 da Lei Complementar n.º 261/2023;